

A Guerra Tributária Intermunicipal e a Harmonização Tributária

Uma análise do modelo federalista
e tributário no Brasil

Euripedes M. de Oliveira
Agosto de 2009



Proposta

- Aspectos Gerais sobre o Federalismo Brasileiro
 - Evolução histórica do Federalismo no Brasil
 - A condição dos municípios na Federação
- Federalismo Fiscal e alocação de recursos
- Análise acerca da alocação de competências tributárias na Federação
 - O ISSQN da reforma de 1965 a 1988
 - As controvérsias em torno da LC 116/03

Federalismo no Brasil

- Definido desde o início da República
- Com a Constituição de 1988, temos a definição de 3 entes federativos
- Justificativas para adoção do modelo:
 - Heterogeneidade entre as regiões
 - Grande extensão territorial
 - Maior capacidade da administração pública se adaptar as necessidades locais

Federalismo

- Modelo surge com a proposta constitucional pós-independência americana
- É a forma representativa de Estado de boa parte da população mundial
- Varia conforme o processo histórico de formação para cada país
- É visto como uma forma de administração para Estados com grandes extensões territoriais ou populações constituídas por diversas tradições culturais ou étnicas em um mesmo país.

Federalismo e tributos

- É importante que a União não dependa dos recursos repassados pelos Estados
- A União também deve ter condições de atingir a sociedade e não apenas os Estados
- A definição de tributos pode afetar as condições financeiras dos Estados e da União
- Para evitar abusos de poder ou a dependência de um ente pelo outro, todos devem ter condições de legislar na área tributária

Federalismo Fiscal

- Inicia-se apenas na segunda metade do século XX com estudos envolvendo racionalidade econômica – Samuelson 1954
- Procura estabelecer parâmetros para organizar sistemas de governo e como estes definem a alocação de recursos e provimento de bens públicos

Federalismo no Brasil

- Federalismo conta com um grande número de mecanismos de transferências intergovernamentais
- Transferências se classificam em:
 - Constitucionais e legais (visam conter free riders e desequilíbrios verticais)
 - Transferências voluntárias
- Funcionam como forma de minorar o problema de externalidades e redistribuir recursos entre as regiões
- Procuram suprir a falta de capacidade arrecadatória dos demais entes federativos

Federalismo no Brasil

- A federação não segue os modelos teóricos de alocação de tributos
- Tais critérios favorecem os conflitos entre os entes federativos (guerra fiscal)
- Dificuldade em desenhar políticas tributárias devido a diversos conflitos de interesse envolvidos
- O sistema favorece o desenvolvimento de distorções tributárias para contrabalançar obrigações financeiras

O ISSQN

- Impostos criado a partir do modelo de TVA
- Conferido aos municípios em substituição ao Imposto sobre diversões públicos e o Imposto sobre indústria e profissões
- Embora o setor de serviços apresente expressivo crescimento, o ISSQN é um imposto que demonstra pouco aproveitamento de potencial arrecadatório

Controvérsias em torno do tributo

Seria adequado alocar tal tributo aos governos locais?

Seria constitucional a medida de determinação de um piso para a alíquota de ISSQN pelo Congresso?

Considerações Finais

- Necessidade de rever a alocação de competências tributárias no país
- Não há posicionamento do STF em torno do tema, embora haja na doutrina forte posicionamento contrário
 - A resposta a esta questão deve considerar o processo histórico de formação do Estado brasileiro
 - A resposta deve considerar os efeitos da medida como uma política pública